

RESOLUÇÃO AMAVI nº 20/2024, de 05/11/2024

Altera a Resolução nº 15/2022 que Institui Regulamento do Quadro de Pessoal da AMAVI, e dá outras providências.

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias considerando o Mapa de Responsabilidades e Gestão da AMAVI aprovado pela Resolução AMAVI nº 10/2024, o Planejamento Estratégico construído pelos colaboradores da AMAVI com o apoio da empresa Pró+Gestão e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de outubro de 2024, estabelece:

Art. 1º Fica alterado o art. 14 da Resolução nº 15/2022 para vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

“§ 3º O Secretário Executivo disciplinará, por Ato Executivo, o perfil profissional compatível com o cargo, especificando as características técnicas e comportamentais demandadas, podendo, ainda, a depender da natureza da função, exigir experiência profissional na área como condição para a investidura.

Art. 2º Fica alterada a habilitação profissional do Analista Técnico II, alterando o Anexo I da Resolução nº 15/2022 nos seguintes termos:

“Habilitação Profissional: Conclusão de Curso de Nível Superior em Engenharia ou Arquitetura reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do procedimento de seleção e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.”

Art. 3º Fica autorizada a contratação de serviços para as seguintes áreas de assessoria definidas na Resolução nº 10/2024:

- I. Defesa Civil;
- II. Gestão de Convênios;
- III. Agricultura;
- IV. Movimento Econômico e Tributário.

Parágrafo único. Referidas áreas poderão ser providas por terceirização ou preenchimento de cargos de Analista Técnico I, em carga horária a ser definida por Ato Executivo.

Art. 4º Ficam criados os cargos e vagas previstos no Anexo I desta Resolução e atualizado o Anexo II da Resolução nº 15/2022 conforme o Anexo II desta Resolução.

Rio do Sul, 05 de novembro de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente da AMAVI

ANEXO I CARGOS E VAGAS

Denominação do Cargo	Nomenclatura da Função	Carga horária	Nº de Vagas
Analista Técnico II	Engenheiro Civil	35	01
Analista Técnico II	Arquiteto	35	01
Analista Técnico I	Assistente de Mídias Sociais	35	01
Assistente Técnico III	Desenhista Técnico Auxiliar	35	01
Assistente Técnico II	Auxiliar Administrativo I	35	02
Agente de Serviços	Agente de Serviços Gerais	40	01

ANEXO II QUADRO DE VAGAS E ENQUADRAMENTO

Denominação do Cargo	Nomenclatura da Função	Nº de Vagas por Função	Nº de Vagas por Cargo
Secretário Executivo	Secretário Executivo	01	01
Analista Técnico III	Assessor Jurídico/Advogado	01	01
Analista Técnico II	Engenheiro Civil	06	10
	Arquiteto e Urbanista	03	
	Engenheiro Sanitarista	01	
Analista Técnico I	Analista de Sistemas I	01	15
	Analista de Sistemas II	03	
	Desenhista Gráfico	01	
	Assessor de Imprensa	01	
	Assessor de Turismo e Cultura	01	
	Assessor Educacional I	01	
	Assessor Educacional II	01	
	Assistente Cultural	01	
	Assistente de Mídias Sociais	01	
	Assistente Social	01	
	Contador	01	
	Psicólogo	01	
	Secretário Administrativo	01	
Assistente Técnico III	Desenhista Projetista	01	07
	Desenhista Técnico Auxiliar	05	
	Técnico em Cartografia	01	
Assistente Técnico II	Auxiliar Administrativo I	03	05
	Auxiliar Administrativo II	01	
	Recepcionista	01	
Assistente Técnico I	Assistente Técnico I	01	01
Agente de Serviços	Agente de Serviços Gerais	03	03
Agente Operacional	Agente Operacional	01	01